



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 4116 de 21/10/2014

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão para analisar as prestações de contas referente à concessão de subvenções, auxílios e contribuições às diversas entidades mencionadas nas Leis Municipais de Subvenções,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para a análise das prestações de contas referente à concessão de subvenções, auxílios e contribuições às diversas entidades nos termos da Legislação Municipal, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – **CLEOMAR GERALDO DA SILVA** – MASPM 116156/3, Servidor Público Municipal efetivo, Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

II – **JAIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR** – MASPM 117371/5, Servidor Público Municipal efetivo, Diretor do Departamento Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

III – **ROSIMAR ROQUE DA SILVA OLIVEIRA** – MASPM 4304/4, Servidora Pública Municipal contratada, Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Municipal.

Art. 3º - Caberá ao primeiro designado, **CLEOMAR GERALDO DA SILVA**, a Presidência da Comissão, no âmbito da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Os servidores nomeados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de cada um.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Arcos/MG, 21 de outubro de 2014


CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal